



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1742 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 90.700,00.

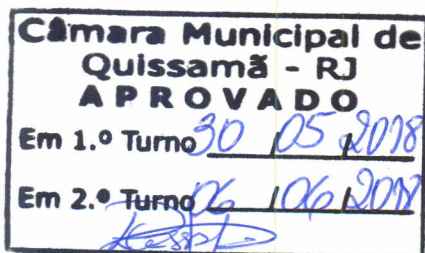
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 90.700,00 (noventa mil setecentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Luciano Pessanha
Presidente

Quissamã, 07 de Junho de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. do M. Quissamã

Em 08/06/2018

Edição 440

RJ
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01 - 12.361.0020.2.219	992	3190.13	5.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	993	3190.13	5.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	994	3190.13	5.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	361	3190.11		15.000,00
FMAS				
35.01 - 08.243.0066.2.201	1003	3190.13	15.700,00	
35.01 - 08.243.0066.2.201	1004	3190.11	60.000,00	
35.01 - 08.243.0066.2.201	553	3390.30		18.700,00
35.01 - 08.243.0066.2.201	555	3390.39		57.000,00
TOTAL			90.700,00	90.700,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 30/05/2018
Em 2.º Turno 06/06/2018

Luciano Pessanha
Presidente